

Lei nº 14/71

José Manoel David Junior, Pre-
feito Municipal de Maj. Góeino,

Faço saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal ex-
provou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica aberto o crédito Especial de R\$.
2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinados a aquisi-
ção de Materiais escolares e didáticos.

Artigo 2.º Para fazer face as despesas decorrentes
do Artigo 1.º, desta lei, fica o Poder Executivo au-
torizado a alterar o Orçamento vigente, anulando
parcialmente, o item Orçamento 1430 "Merenda
Escolar", na importância de R\$. 2.000,00. (dois mil
cruzeiros.)

Artigo 3.º Esta lei entrará em vigor na data da
sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Major
Góeino, 26 de novembro de 1971


Prefeito Municipal